

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DO MANUAL

Este manual constitui um guia instrucional didático, de consulta rápida e aplicação direta, elaborado para orientar os **Fiscais Titulares e Suplentes** credenciados pelas agremiações folclóricas participantes do Festival Folclórico de Santarém (vigência 2026–2028).

O Fiscal atua como o **elo oficial exclusivo** entre a sua agremiação, a Comissão Julgadora, a Comissão de Verificação das Obrigatoriedades Regulamentares e a Organização Geral. Sua atuação pauta-se pelo zelo, neutralidade, tempestividade e fiscalização do fiel cumprimento das normas regulamentares do evento.

2. ATUAÇÃO E REGRAS PARA OS FISCAIS

2.1. Indicação e Credenciamento Presencial (Item 16.1)

- **Prazo Máximo:** Cada grupo folclórico deve indicar **01 fiscal titular e 01 suplente** no prazo máximo de até **48 horas antes** do início do Festival.
- **Local do Credenciamento:** O credenciamento deve ser realizado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no horário de expediente oficial.
- **Dedicação Exclusiva:** A função é de dedicação exclusiva. O fiscal é expressamente proibido de acumular o cargo com qualquer outra atividade no evento ou atuar como integrante/brincante na apresentação do grupo.

ATENÇÃO CRÍTICA — CONSEQUÊNCIA DA FALTA DE CREDENCIAMENTO (Item 16.1, Par. 2 e Item 16.2, Par. 2):

Se o grupo não credenciar os fiscais no prazo legal, ou se o titular e o suplente faltarem no dia da apresentação, o grupo ficará sem representação oficial, sendo **estritamente proibida a nomeação de terceiros de última hora**. O grupo sem fiscalização perde o direito de protocolar recursos, interpor impugnações ou alegar qualquer prejuízo.

2.2. Competências Oficiais do Fiscal (Item 16.2)

- **Intermediação Exclusiva (Alíneas A e F):** Intermediar oficialmente todas as comunicações entre o grupo, a Comissão Julgadora e a Organização Geral. É o único autorizado a protocolar recursos e receber notificações oficiais.
- **Fiscalização da Votação (Alíneas B e C):** Fiscalizar os jurados e verificar, antes do início do julgamento, se todo o material de votação está completo e regular. Assinar as cédulas em branco em até 1 hora antes do evento (Item 15.3).
- **Recolhimento e Lacre (Alíneas D e E):** Acompanhar o recolhimento das cédulas e presenciar e rubricar o lacre dos envelopes contendo os votos (Item 12.9), garantindo que nenhum material saia do local antes do fechamento.
- **Fiscalização de Arena e Concentração (Alíneas G e H):** Acompanhar a conferência do número mínimo de pares na área de concentração e monitorar a cronometragem oficial do tempo de apresentação.

2.3. Restrições Expressas de Atuação (Item 16.2, Parágrafo Primeiro)

Apesar de exercerem a fiscalização do processo, é **expressamente proibido** aos fiscais:

- Interferir na votação dos jurados ou emitir opiniões sobre as apresentações;
- Observar os jurados durante o preenchimento individual das notas nas cédulas;
- Acessar as áreas restritas de julgamento sem autorização prévia da Organização.

3. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS OBRIGATORIEDADES REGULAMENTARES

De acordo com o regulamento, esta comissão atua de forma independente para fiscalizar, conferir e registrar o cumprimento das regras objetivas do Festival (antes, durante e após os espetáculos na arena).

Composição da Comissão de Verificação das Obrigatoriedades Regulamentares:

- 03 representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMC);
- 01 representante indicado pela Comissão do Festival;
- Os fiscais devidamente credenciados de cada grupo participante da respectiva noite.

Atuação do Fiscal nesta Comissão: A participação ocorre na estrita condição de *observador integrado* aos procedimentos formais de vistoria e contagem.

4. TOP 5: PROCEDIMENTOS DE MÁXIMA ATENÇÃO

1 O Material de Votação e o Lacre dos Envelopes (Item 12.9 e 15.3)

Os fiscais devem assinar as cédulas de votação em branco com até **1 hora de antecedência** do início da noite e verificar se o material está completo. Ao término da apresentação, o fiscal será chamado pelo sistema de som e terá o **prazo limite improrrogável de 02 (dois) minutos** para comparecer à mesa de apuração, assinar e presenciar o lacre do envelope.

PERDA DE PRAZO (2 MIN): O envelope é lacrado sem a rubrica e o grupo **PERDE AUTOMATICAMENTE** o direito de questionar o procedimento.

2 Prazo Improrrogável e Regras para Recursos (Item 17.1)

Sendo o único representante autorizado a recorrer, o fiscal deve monitorar o relógio ao fim do evento. Qualquer recurso ou impugnação contra fatos da arena deve ser entregue por escrito, devidamente fundamentado e com provas, diretamente ao **Presidente de Mesa** no prazo máximo de **até 30 (trinta) minutos após o término da última apresentação da noite**.

PERDA DE PRAZO (30 MIN): Preclusão imediata e perda do direito de recurso.

3 Contagem Obrigatória do Número de Pares (Item 10.1)

O fiscal deve estar fisicamente presente na área de concentração para acompanhar a conferência oficial da quantidade de integrantes realizada junto à Comissão de Verificação das Obrigatoriedades Regulamentares. Todas as categorias exigem o número **mínimo obrigatório de 16 pares** em arena.

DESCUMPRIMENTO DE PARES: Penalidade automática e irreversível de **PERDA DE 02 (DOIS) PONTOS** na nota geral.

4 Cronometragem Oficial do Tempo (Item 9.1)

O fiscal deve monitorar o painel eletrônico oficial para garantir a exatidão dos tempos. O limite é rígido: máximo de **10 minutos para "esquenta"/montagem** e tempo total de arena que **não pode ultrapassar 42 minutos e 59 segundos** (mínimo total de 15 minutos).

ESTOURO DE TEMPO: Penalidade de **PERDA DE 02 (DOIS) PONTOS** na nota geral.

5 Os Limites da Própria Atuação (Restrições)

O fiscal deve acompanhar o processo sempre do lado externo das áreas delimitadas. É expressamente proibido interferir na votação, olhar o preenchimento de notas individuais dos jurados ou adentrar a cabine de julgamento sem autorização.

INTERFERÊNCIA: Advertência, expulsão da área restrita e sanções disciplinares ao grupo.

5. CONDUTA DISCIPLINAR, SOBRIEDADE E COMUNICAÇÃO FORMAL

Postura Ética e Respeito aos Trabalhos:

Os fiscais e representantes do grupo devem manter postura ética e respeitosa em todas as etapas do evento. Caso um fiscal ou dirigente profira ofensas, acusações infundadas, ameaças ou agressões (físicas, verbais ou morais) contra membros da Comissão do Festival, jurados ou servidores da SEMC, o grupo infrator sofrerá a **penalidade gravíssima de perda de 10 (dez) pontos** na nota geral (Item 3.6 e 22.1).

Sobriedade e Postura na Apuração:

Na etapa de apuração dos votos (Sessão Pública), é terminantemente proibida a permanência de pessoas que apresentem sinais de embriaguez, conduta agressiva ou que provoquem tumulto. O fiscal com essa atitude será **imediatamente retirado do local** pelas forças de segurança/organização e o grupo perderá **10 (dez) pontos** na apuração (Item 18.5).

Comunicação Estritamente Formal:

Proíbe-se a atuação por impulso, discussões acaloradas ou tumultos. Qualquer manifestação, denúncia ou impugnação deve ser formalizada por escrito, contendo a fundamentação legal e indicação das provas, entregue em mãos ao Presidente de Mesa dentro do tempo regulamentar.

6. TABELA GERAL DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E BASE LEGAL

Infração / Descumprimento	Base Legal	Penalidade	Ação Esperada do Fiscal
Apresentar-se com menos de 16 pares na concentração	Item 10.1 Par. 1	Perda de 2,0 pontos	Acompanhar contagem física na concentração junto à Comissão.
Exceder tempo máximo de apresentação (42m59s)	Item 9.1 Par. Único	Perda de 2,0 pontos	Monitorar painel eletrônico e alertar a comissão de harmonia.
Não comparecer para assinatura/lacre em até 2 min após chamado	Item 12.9 Par. Único	Perda do direito de contestação	Manter-se atento ao sistema de som e comparecer imediatamente.
Perder o prazo de 30 min pós-evento para protocolar recurso	Item 17.1	Indeferimento / Preclusão	Entregar recurso formal ao Presidente de Mesa no prazo.
Não remoção de alegorias/estruturas do entorno até 10h do dia seguinte	Item 8.4	Perda de 2,0 pontos + Custos de Remoção	Garantir desmobilização rápida da equipe de apoio.
Entrada de veículos automotores ou animais na arena	Item 8.5	Perda de 2,0 pontos	Inspecionar concentração e barrar entrada não autorizada.
Ofensas, ameaças ou desacato à Comissão, Jurados ou SEMC	Item 3.6 / 22.1	Perda de 10,0 pontos	Manter conduta urbanizada e orientar a diretoria e torcida.
Embriaguez, tumulto ou agressão na Sessão de Apuração	Item 18.5 / 22.1	Expulsão + Perda de 10,0 pontos	Manter sobriedade e postura respeitosa durante a apuração.
Uso de armas reais, objetos perfurocortantes sem autorização	Item 8.10 Par. 2	DESCCLASSIFICAÇÃO do Grupo	Vistoriar alegorias e adereços na área de concentração.

7. CHECKLIST RÁPIDO DE ATUAÇÃO DO FISCAL (GUIA DE BOLSO)

ANTES DA NOITE DO ESPETÁCULO

- ☐ Protocolar credenciamento de Fiscal Titular/Suplente na SEMC até 48h antes.
- ☐ Confirmar a entrega das 4 cópias da sinopse na SEMC no prazo legal.
- ☐ Vistoriar adereços e cenários na concentração (zero armas reais ou cortantes).
- ☐ Assinar cédulas de votação oficiais em branco na mesa até 1h antes do evento.

DURANTE E APÓS A APRESENTAÇÃO

- ☐ Estar na Concentração para acompanhar a contagem oficial dos 16 pares mínimos.
- ☐ Monitorar o painel eletrônico de cronometragem (máx. 42m59s).
- ☐ Atender ao chamado do som em até 2 min para rubricar/lacrar os envelopes.
- ☐ Protocolar recurso por escrito ao Presidente de Mesa em até 30 min (se houver).
- ☐ Comparecer à Apuração na segunda-feira (16h) com sobriedade e credencial.

DOCUMENTO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM (SEMC)

Elaborado em conformidade com o Regulamento Oficial do 50º Festival Folclórico de Santarém (Vigência 2026–2028).